



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº 1.193/2018

“Concede Aposentadoria Voluntária”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora Benedita Rodrigues de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 000361, constante do Processo/IPESC nº 598/2017, protocolizado no dia 28/12/2017;

Considerando o disposto no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária à servidora **BENEDITA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Servente, Carreira I-F, matrícula nº 000361, com proventos integrais, nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas e ao Secretário Municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art.85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos Cinco (05) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).


Douglas Moreira Farias
Diretor Presidente Interino do IPESC
Decreto Municipal Nº 5. 718/2017


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal. nº 5.339/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 05/01/2018
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br


Assinatura do Servidor
Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva do IPESC
Mat. Nº 028397